



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 5/2008

Proponente: Presidente da Câmara de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 31/03/2008

Votação: _____

M. J. Santin _____
Presidente Secretário

Altera o valor do auxílio alimentação instituído na Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, pela Resolução Legislativa nº. 13, de 20 de dezembro de 2007.

Art. 1º O Auxílio Alimentação instituído na Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa pela Resolução Legislativa nº. 13, de 20 de dezembro de 2007, passa a vigorar no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) por mês, a serem pagos aos Servidores e aos Comissionados do Quadro Geral do Poder Legislativo.

Parágrafo único: Ficam excluídos da percepção do Auxílio Alimentação os Agentes Políticos e os Servidores Municipais Inativos.

Art. 2º A presente Resolução tem vigência a contar de 1º de Abril de 2008 a 31 de dezembro de 2009, podendo, por Resolução da Mesa Diretora, ser prorrogada por mais um (01) ano.

Parágrafo único: Na hipótese de prorrogação prevista no caput deste artigo, o valor do Auxílio Alimentação será reajustado pela variação nominal do IGPM, FGV, do exercício anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Câmara Municipal de Vereadores

01.031.1103.2003 – Manutenção das atividades funcionamento da Câmara

31.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R\$ 5.000,00.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia a contar de 1º de abril de 2008.

Plenário Darcy Sobreira Soccol, 31 de março de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

LÍDER DA BANCADA - DATA 31/03/2008 Ver.º OLDERES MARIA PIAZZA SANTIN

PFL: _____ PTB: _____
PROB: _____ PR: _____
PSDB: _____

M. J. Santin
Presidente da Câmara